

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO OBJETO DO CONTRATO DE Nº 2022281101.

Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Capitão Poço e a empresa ALMEIDA LOCAÇÕES, CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAPO POÇO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.149.109/0001-09, com sede na Av. Moura Carvalho -1255, Bairro Tatajuba, Capitão Poço, Pará, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu gestor, João Gomes de Lima e a empresa ALMEIDA LOCAÇÕES, CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Capitão Poço – PA, inscrita no CNPJ o sob nº. 42.314.950/0001-30, neste ato representada pelo Sr. Ramon Nacibe Lima Almeida, brasileiro, portador do CPF/MF nº 010.991.092-30, doravante denominada CONTRATADA em face do que consta do contrato original, resolvem celebrar ADITIVO ao contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação eventual e futura de empresa especializada pela prestação de serviço de engenharia natureza comum, manutenção predial preventiva e corretiva, revitalização e reparos com fornecimentos de materiais mão de obra e equipamentos nos prédios públicos

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGENCIA

O prazo de vigência do contrato 2022281101 fica prorrogado por 12 (doze) meses no período compreendido entre 28/11/2023 e 28/11/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESAS ORÇAMENTARIAS

As despesas decorrentes deste Contrato ocorrerão por conta da dotação orçamentaria prevista no Orçamento 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO – 1019

15.452.0010.2.119 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SICIAL – 0303

08.244.0006.2.010 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SICIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0005.2.021 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA QUARTA – AMPARO LEGAL

Sob o ponto de vista legal, o art. 57, II da Lei 8666/93, que prevê que os contratos de natureza continuada podem chegar a sessenta meses, no entanto como o contrato referido tem apenas 12 (doze) meses de contratação, faz-se necessário a prorrogação no período referido para a continuação e conclusão da obra.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
Poder Executivo



CLÁUSULA QUINTA - Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Capitão Poço, 28 de novembro de 2023.

João Gomes de Lima
Prefeito
Contratante

ALMEIDA LOCAÇÕES, CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ: 30.796.879/0001-90
CONTRATADA